



INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno¹, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de **INDICAÇÃO no sentido de que seja realizada a reforma no banheiro do Mercado Público no Jerimum, juntamente com a pavimentação ao lado deste.**

JUSTIFICATIVA:

Exmo. Sr. Prefeito,

A reforma supramencionada torna-se necessária, pois nos dias de feira o referido mercado é bastante visitado. Além do mais, a higiene é algo primordial em um ambiente como este onde existe o comércio alimentício. Uma vez atendido o referido pleito, vem oferecer dias melhores e bem estar a todos que circulam neste lugar.

Diante do exposto, pede ao Exmo. Sr. Prefeito, providências no sentido de que seja efetuado o referido serviço.

Diante do exposto, pede a realização do referido pedido.

Taquaritinga do Norte, 26 de agosto de 2024.


JOSÉ AMAURI MINERVA FERREIRA
VEREADOR

¹ Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.
(...)

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.

